

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2021-CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.**

**Contrato SIGGO: 042658.**

**Processo SEI-GDF nº 00002-00005440/2020-59**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO** matrícula GDF nº 147.702-9, [REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil, com delegação de competência prevista na art. 3º, inciso II, 'c' da [Portaria nº 31, de 17/12/2020](#) em atenção ao [§3º do art. 14 da Lei nº 9.784/1999](#), bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **CORONEL QOBM/COMB. ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAÍDES**, matrícula: 1.689.359-X, [REDACTED] na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal - Substituto, nos termos do Decreto nº 17.709, de 28.12.95 no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e do outro lado, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede em RUA JOSÉ ALVES GARCIA, Nº 415 - Uberlândia/MG - CEP: 38.400-668, representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, [REDACTED] e **PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, [REDACTED] na qualidade de Representantes Legais RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**2.1)** Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art, 57 da Lei nº 8.666/93, na forma estabelecida pelo Padrão 14 do Decreto nº 23.287/2002 e Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2021, para o período compreendido de **20/01/2023 a 20/01/2024**.

**Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência**

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e Do Registro**

5.1 A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília, de de 2023.

**Pelo DISTRITO FEDERAL:**

**JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**

Subsecretário de Administração Geral

**CORONEL QOBM/COMB. ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAÍDES**

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal - Substituto

**Pela CONTRATADA:**

**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**

Representante Legal

**PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**

Representante Legal

**Testemunhas:**

MICHAEL COSTA PINTO



ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA





Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 20:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES - Cel. QOBM/Comb. Matr.1689359-X, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, em exercício**, em 20/01/2023, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 20/01/2023, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=103933318)  
verificador= **103933318** código CRC= **6DE73DC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717